Câmara Municipal de Castro

RESOLUÇÃO Nº. 03/04

SÚMULA: Estabelece início da contagem do prazo para deliberações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º. *– Acrescenta o seguinte parágrafo ao Art. 76 do Regimento Interno – Resolução nº. 03/00:*

" A contagem do prazo para deliberações de toda e qualquer proposição, inicia-se a partir da data da primeira sessão ordinária do período legislativo."

Art. 2º. *– Esta disposição entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 22 de abril de 2.004.

HENRIQUE AURÉLIO SALGADO
Presidente

PUBLICADO EM
15 / 05 / 04 no jornal
Boletim Informativo nº 49